



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA

DECRETO Nº 690, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DEFINE OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E HIERARQUIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) NO ÂMBITO DO RESIDENCIAL JOÃO SEVERO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Horizonte executa um empreendimento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, Residencial João Severo da Silva, localizado na Rua João Falcão de Sousa, SN, Catolé;

CONSIDERANDO os critérios nacionais de seleção das famílias estabelecidos pelo Ministério das Cidades, fundamentados na Portaria MCID Nº 738, de 22 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de 18 de março de 2025, que validou os critérios de seleção das famílias;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Horizonte, adotara os critérios de elegibilidade constantes no art.9º da Portaria MCID Nº 738, de 22 de julho de 2024, conforme aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social em Resolução Nº01, de 18 de março de 2025.

Art. 2º A hierarquização das famílias obedecerá aos critérios constantes no Art. 13º da Portaria MCID Nº 738, de 22 de julho de 2024, conforme aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social em Resolução Nº01, de 18 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 15 DE ABRIL DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE